



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 005

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 8.109 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 01 de agosto de 1991, o servidor **JOSÉ CARLOS IPÓLITO**, Registro nº 1.310, Coveiro, Nível "6", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Cemitério Municipal da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "f", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 01 de agosto de 1991.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 01 de agosto de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo